

RESOLUÇÃO CONSEPE 115/2001

**APROVA O EDITAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO,
DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 12 de dezembro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 16/2001 - Processo 125/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aprovado, conforme anexo, o Edital para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 12 de dezembro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente

EDITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

Linhas de Pesquisa: 1- Conhecimento e aprendizagem escola; 2- Cultura escrita e matemática: processo de escolarização; 3- História, historiografia e idéias educacionais.

1. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPEP, através da Unidade Acadêmica da Área de Ciências Jurídicas, Humanas e Sociais da Universidade São Francisco, comunica a abertura das inscrições à seleção de candidatos. Serão oferecidas 20 vagas (máximo) para o Programa de Pós-Graduação em Educação, Câmpus de Bragança Paulista, na área de concentração em Educação, conforme as Linhas de Pesquisa supra citadas.

2. As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas nas Centrais de Atendimento dos Campi Universitários de: Bragança Paulista, Itatiba, Campinas e São Paulo, de 3 de dezembro de 2001 a 19 de janeiro de 2002, no horário das 9h às 22h, de segunda à sexta-feira e, aos sábados das 8h às 12h ou via Internet no site www.saofrancisco.edu.br, mediante a entrega da seguinte documentação:

- 1 – Formulário de Inscrição;
- 2 – Cópia do diploma do curso de graduação devidamente registrado;
- 3 – Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 4 – Cópia dos documentos pessoais (CIC e RG);
- 5 – *Curriculum vitae*;
- 6 – Duas fotos 3x4 recentes;
- 7 – Cópia do Boleto Bancário Autenticado (para inscrições via Internet);
- 8 – Além da documentação supra citada os candidatos deverão ainda entregar, por ocasião da seleção (prova escrita), um Anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido, contendo os seguintes itens: (1) proposta de pesquisa; (2) justificativa; (3) bibliografia sumária.

Obs.: O anteprojeto deverá levar em conta as possibilidades de sua inserção nos campos de estudo de uma das linhas de pesquisa indicadas.

2.1. As inscrições devem ser efetuadas mediante pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3. Os candidatos residentes fora das cidades de Bragança Paulista, Itatiba, Campinas e São Paulo, poderão solicitar inscrição mediante sedex, postado no correio, no máximo, até 19 de janeiro de 2002, juntamente com os documentos exigidos e cheque nominal à Casa de Nossa Senhora da Paz-ASF, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) referente taxa de inscrição.

4. As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção, compreendendo:

- 1 – Análise do *curriculum vitae* do candidato;
- 2 – Análise do histórico escolar do curso de graduação;
- 3 – Entrevista;
- 4 – Análise do Anteprojeto;
- 5 – Avaliação Escrita.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 115/2001

5. Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas no Câmpus Universitário de Bragança Paulista, no período de 4 a 22 de fevereiro de 2002, na sala 345 do Prédio Central.

5.1. A avaliação escrita será realizada no dia 04 de fevereiro de 2002 e a entrevista nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2002.

6. Nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2002, será publicado no Câmpus de Bragança Paulista, o resultado final através de lista que, em ordem alfabética, conterà os nomes dos candidatos selecionados para a matrícula por linha de pesquisa.

7. Com relação ao processo de seleção, somente caberá recurso por vício de forma. Os recursos deverão ser dirigidos à PROPEP, até o dia 25 de fevereiro de 2002, às 17 horas.

8. Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2002, na Central de Atendimento do Câmpus Universitário de Bragança Paulista.

9. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

10. Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Central de Atendimento do Câmpus de Bragança Paulista até o dia 23 de março de 2002, após o que cessará a responsabilidade da Central pela guarda dos mesmos.

11. As aulas serão ministradas no Câmpus Universitário de Bragança Paulista. O período letivo terá início no dia 4 de março de 2002.